



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 392/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/13 – CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à Saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 012/12 da CIR da 4ª Região de Saúde – 18ª CRS;

a documentação apresentada em processo de nº 027567-20.00/12-6, do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes do município de Torres, CNES sob nº 2707950, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação do **Hospital Nossa Senhora dos Navegantes do município de Torres**, para complementação de **05 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

**Art. 2º** - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 528.885,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** equivalente a **R\$ 44.073,75 (quarenta e quatro mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** ao mês, conforme a Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS